



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 002/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO, A IMPLEMENTAÇÃO E A PUBLICIDADE DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio das contratações públicas, de modo a assegurar racionalidade, eficiência, economicidade e alinhamento entre as necessidades institucionais e o orçamento aprovado;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece diretrizes para o planejamento das contratações e admite o Plano de Contratações Anual como instrumento de governança e gestão das aquisições e contratações;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.947, de 22 de julho de 2022, que apresenta orientações e boas práticas para a elaboração de Planos de Contratações Anuais, aplicável como referência técnica;

CONSIDERANDO as recomendações de órgãos de controle quanto à adoção de instrumentos formais de planejamento e transparência das contratações, visando prevenir contratações fragmentadas, emergenciais ou sem adequada previsão orçamentária;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2026, com as dotações destinadas às ações e programas desta Câmara Municipal, especialmente aquelas relacionadas às ações 010101.1055 (Executar obras de construção e reforma no prédio da Câmara Municipal) e 010101.2138 (Gerenciar os serviços de suporte ao exercício parlamentar), bem como as naturezas de despesa indicadas no demonstrativo orçamentário do exercício;

CONSIDERANDO que o PCA 2026 consolida, em um único instrumento, as contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação planejadas para o exercício financeiro, possibilitando melhor ordenação, controle e transparência;



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

CONSIDERANDO o caráter dinâmico do Plano de Contratações Anual e a necessidade de estabelecer regras para sua atualização, inclusão, exclusão e registro de versões, com preservação do histórico e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Sonora/MS para o exercício de 2026, consolidado no documento "PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026", e respectivos anexos, que integram esta Portaria para todos os fins.

Art. 2º ESTABELECE que o PCA 2026 deverá ser utilizado como referência obrigatória na fase preparatória de todos os processos de contratação da Câmara Municipal de Sonora/MS, compreendendo licitações e contratações diretas (dispensa e inexigibilidade), sem prejuízo do cumprimento integral da legislação aplicável.

Art. 3º DETERMINAR que a instauração de processos de contratação deverá, em regra, estar precedida de:

- I – consulta ao PCA 2026 para verificação de previsão do objeto;
- II – formalização da demanda pela unidade requisitante, preferencialmente por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) ou instrumento equivalente;
- III – compatibilização da demanda com a dotação orçamentária e com a natureza de despesa correspondente.

Art. 4º DESIGNAR o Setor de Licitações e Contratos como unidade responsável por:

- I – consolidar, organizar e manter atualizado o PCA 2026;
- II – registrar inclusões, exclusões e alterações de itens ao longo do exercício;
- III – acompanhar a execução das contratações previstas e manter controles internos de monitoramento;
- IV – providenciar, quando cabível, a publicação de versões revisadas do PCA, documentando as alterações e preservando histórico.

Art. 5º ESTABELECE que o Controle Interno deverá atuar como instância de apoio e verificação, com ênfase em:

- I – validação da compatibilidade das demandas com as dotações orçamentárias;
- II – verificação de aderência do PCA aos princípios de eficiência e economicidade;
- III – acompanhamento das revisões do PCA, quando houver.

Art. 6º DETERMINAR a PUBLICIDADE do PCA 2026, com disponibilização em local de fácil acesso ao público, preferencialmente:

- I – no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sonora/MS (www.camarasonora.ms.gov.br), em seção de transparência/licitações;



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

II – em formato pesquisável e, quando possível, também em formato aberto (planilha), visando ampliar a transparência e o controle social. [file:9]

Art. 7º DISCIPLINAR que alterações relevantes do PCA 2026 (inclusão de novas demandas essenciais, exclusão de contratações desnecessárias, variações relevantes de valores estimados, alterações significativas de prazos/períodos ou mudanças de dotações) deverão seguir o procedimento:

- I – formalização de solicitação pela unidade demandante, com justificativa;
- II – análise técnica pelo Setor de Licitações e Contratos e pelo Controle Interno;
- III – aprovação expressa da Presidência por ato complementar;
- IV – atualização e publicação da versão revisada, com registro das alterações e manutenção do histórico.

Art. 8º ESCLARECER que contratações não previstas originariamente no PCA somente poderão ocorrer mediante justificativa formal, análise técnica e aprovação expressa da Presidência, com posterior atualização do plano, ressalvadas as situações legalmente caracterizadas como urgência ou emergência, que deverão ser devidamente motivadas e registradas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sonora/MS, 04 de março de 2026.

Laudir Abreu Da Rosa Junior
Presidente
Câmara Municipal de Sonora/MS